



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 044/2003

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor **FRANCISCO PREVELATO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **FRANCISCO PREVELATO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.125.199/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Rodoviários – Serviços de Administração Geral, nos termos do Processo nº 3724/2002, com proporcionais ao tempo de contribuição, conforme estabelece o parágrafo 1º, inciso III, letra “b”, artigo 40, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 192, inciso III, letra “d”, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Serviços Públicos do Município de Umuarama).

Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento), acrescido de 29% (vinte e nove por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, horas noturnas média de 160,63 (cento e sessenta vírgula sessenta e três), capitulados nos artigos 82 e 89, da Lei Complementar nº 018/92, Horas Extras – Média de 58,12 (cinquenta e oito vírgula doze), com fundamentos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 039/96.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA
DE Nº 100
UMUARAMA
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

(Handwritten signature of Sidnei Moreno Vedovoto)

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Atestado Controlado
Nº
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29/4/2003
DE Nº 2465
UMUARAMA, 29/4/2003
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme
Decreto N.º 112/04
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS